

## UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Resumo       Relato de Experiência       Relato de Caso

### JUSTIÇA RESTAURATIVA NO CONTEXTO DO SISTEMA PRISIONAL

**AUTOR PRINCIPAL:** Ana Júlia Biasin Oedmann.

**CO-AUTORES:** João Gabriel Wibelinger Holtermann

**ORIENTADOR:** Vinícius Francisco Toazza.

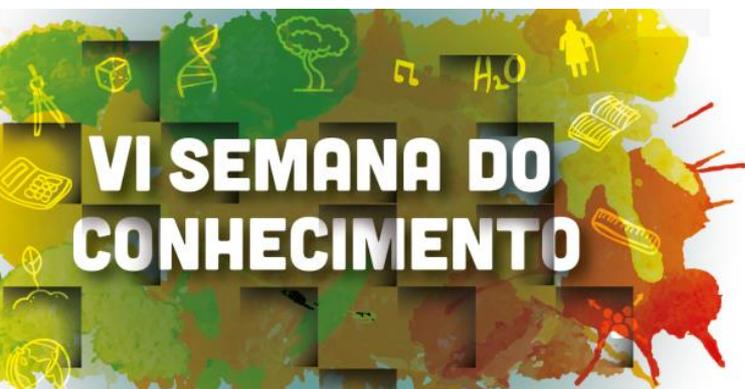
**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo.

#### INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário atual, se depara inevitavelmente com situações de grandes injustiças. Repete-se de maneira geral, o perfil descrito no levantamento nacional de informações penitenciárias (DEPEN, 2014), ou seja, de uma população com baixa escolaridade, sem empregos formais, pouco acesso às políticas públicas, baixa renda familiar, entre outros.

Ao refletirmos sobre a realidade do sistema prisional brasileiro, torna-se imprescindível questionarmos o estabelecimento da culpa. Segundo Howard Zehr, a culpa não é somente uma descrição de comportamento, mas uma afirmação de qualidade moral. Logo, a pessoa culpada de um delito, se torna um criminoso. Assim como, o aprisionado se torna ex presidiário, e isso passa a fazer parte de sua identidade.

A justiça restaurativa nesta ótica, apresenta um novo olhar, por não simplesmente, penalizar ações passadas, mas abordar necessidades presentes, assumir responsabilidades e refletir sobre o futuro, alimenta esperanças.



## UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



### DESENVOLVIMENTO:

Diante da prática de um delito, a tendência da matriz cultural predominante é focalizar apenas no passado, se preocupando meramente com questões relacionadas a quem cometeu tal ato, o que aconteceu, e se essa pessoa “terá o que merece”. Dessa forma, pouco se pensa a respeito de uma perspectiva futura, ou seja, o que pode ser feito para prevenir a reincidência, visto que atualmente o número é alarmante, aproximadamente constatado em 24,4%, ou seja, um em cada quatro ex-condenados, voltam a prisão de acordo com o Relatório de Reincidência do IPEA.

Nesse sentido, o Mediajur – Núcleo de Mediação e Justiça Restaurativa, no âmbito das questões envolvendo o sistema prisional, realiza semanalmente, um trabalho com os apenados do regime semiaberto. A metodologia utilizada é a dos Círculos de Construção de Paz, sistematizados pela norte-americana, Kay Pranis. Este procedimento visa oportunizar o diálogo, criando um espaço seguro, onde cada participante tem igual valor e dignidade, dando então voz igual a todos os participantes.

Para cada encontro é trabalhado uma temática diferente, realizada através de um planejamento, com o objetivo de seguir uma linha de pensamento. Dessa forma, são seguidas as seguintes etapas para a construção do roteiro e posterior realização do Círculo: cerimônia de abertura, *check-in*, construção de valores, construção de diretrizes, contação de histórias, perguntas norteadoras, *check-out* e cerimônia de fechamento.

Os círculos não servem para avaliar ou analisar o desempenho dos participantes. Estes devem se sentir à vontade e se expressarem, cada um de sua forma e a seu tempo. É utilizado também um “objeto da palavra”, o qual possibilita que os participantes falem cada um em seu momento, gerando uma escuta mais profunda e permitindo a participação e empoderamento de todos.

O principal objetivo dos encontros é oportunizar um ambiente em que vise complementar um processo de inserção social, em que cada um possa se reconhecer,



## **UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



pensar e fortalecer os seus valores, criar perspectivas de futuro, traçar novos objetivos de vida, organizando-se para o momento em que obtiverem a liberdade. Desse modo, é trabalhado temas como: “quebrando ciclos”, “círculo para criar um mundo melhor”, “elementos de um relacionamento saudável”, “autocuidado”, entre outros.

O artigo 10 da LEP - Lei de Execução Penal, prevê que é dever do estado a assistência ao preso, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Todavia, é notório que o estado não cumpre tal papel. Sendo assim, a metodologia utilizada pelo Mediajur nos encontros semanais, possui o enfoque restaurativo, visando um novo olhar sobre os apenados e possibilitando um espaço para reflexão e diálogo, complementando o tratamento penal previsto pela legislação.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A justiça restaurativa não é apenas um novo método de resolução de conflitos, mas sim, um novo e exigente paradigma de justiça e sociabilidade, que possui como uma de suas ferramentas a comunicação não violenta, devendo se estender tanto aos espaços institucionais como aos espaços privados e comunitários.

### **REFERÊNCIAS**

**BRASIL, DEPEN Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento de Informações Penitenciárias INFOPEN, Brasil, 2014.**

**PRANIS, Kay. Processos Circulares. São Paulo, SP: Editora Palas Athena, 2010.**

**ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. São Paulo, SP: Editora Palas Athena, 2012.**



# UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019

